

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000011/2024 - DISPENSA Nº 008/2024

A **FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de fundação, por intermédio de seu Presidente, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público a abertura da Dispensa de Licitação na modalidade presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM (Item único), em conformidade ao exposto no art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, com vistas à **aquisição de Materiais de Expediente, sendo eles pincéis para quadro branco recarregáveis, a fim de possibilitar a manutenção das atividades acadêmicas da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do município de Linhares - FACELI**, especificados nos anexos deste Aviso, destinado a atender a esta Fundação, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e tudo em conformidade com o processo administrativo nº 000011/2024.

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares fornecerá aos interessados, através do site oficial da Fundação, <<https://fundacaofaceli.edu.br/dispensas-de-licitacao/>> no link "Dispensas de Licitação" o download gratuito do Aviso.

As propostas comerciais e documentos de habilitação poderão ser enviadas para o endereço de e-mail compras@faceli.edu.br ou protocolados de forma presencial no Protocolo Geral da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, situado no mesmo endereço da Fundação, conforme disposto no preâmbulo deste aviso.

Prazo para recebimento das propostas comerciais e documentos de habilitação	08:00 do dia 07/06/2024 às 17:00 do dia 15/06/2024
--	--

Ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data limite marcada.

As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas no processo de dispensa.

A conferência do edital cabe a proponente no momento da retirada do mesmo.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente dispensa tem por objeto a aquisição de Materiais de Expediente, sendo eles pincéis para quadro branco recarregáveis, a fim de possibilitar a manutenção das atividades acadêmicas da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do município de Linhares - FACELI, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

1.2 – **O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 4.461,24** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

1.3 - Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- A) **Anexo I** - Termo de Referência;
- B) **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial;
- C) **Anexo III** - Modelo de declaração: Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- D) **Anexo IV** - Modelo de Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE da proposta comercial;
- E) **Anexo V** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à habilitação na presente dispensa;
- F) **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Inexistência de Menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

2 – DA REGÊNCIA LEGAL

As Contratações realizadas por meio de Dispensa de Licitação no Município de Linhares são regidas pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

3.1.1 – As proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

- 3.2.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.4 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.2.5 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.
- 3.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes contendo os documentos de Proposta Comercial e os Documentos Habilitatórios que a instruírem, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, no local, dia e hora

determinados no preâmbulo do Edital, em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

4.1.1 - **ENVELOPE A** deverá conter a PROPOSTA COMERCIAL que atenda a todos os requisitos do Item 4 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo II deste edital. Deverá ainda integrar o envelope A sob pena de desclassificação, a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL conforme Anexo IV do Edital;

4.1.2 - **ENVELOPE B** deverá conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no item 6 deste Edital e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM (item único) portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela devem constar:

5.1.1 - Indicação de preço fixo e irredutível, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o lote cotado, CONFORME ANEXO II DO EDITAL, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - INDICAÇÃO DA VALIDADE, cujo prazo não seja inferior a 90 (NOVENTA) DIAS corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "conforme o edital". Sob pena de desclassificação da proponente que não informar a validade de sua proposta;

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.1.5 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante;

5.1.7 – Serão desclassificadas as proponentes que apresentem proposta comercial com valor superior àquele estimado para a presente contratação;

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser o serviço prestado a Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli sem ônus adicionais.

5.3 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Aviso e seus Anexos, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5 - Em NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - Será julgada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM (item único).

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no aviso.

6.5 - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, será vencedor aquele que propuser o menor prazo de fornecimento.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

7.1 - Após o encerramento da abertura de propostas, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 6.2.1. a 6.2.7, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 10 DO ITEM 6.2.7 DESTE EDITAL.

7.2.1 - Habilitação Jurídica

7.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2 - Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4 - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

7.2.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

7.2.2 - **Qualificação Econômico-Financeira.**

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

7.2.3 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

7.2.3.1 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3.2 - Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

7.2.3.3 - Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente;

7.2.3.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.2.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: <http://www.tst.gov.br>, em atendimento a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011.

7.2.4 - **Prova de Regularidade Cadastral**

7.2.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.5 - **Declarações**

7.2.5.1 - Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo à habilitação;

7.2.6.2 - Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02).

7.2.6 - **Qualificação Técnica**

7.2.6.1. Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, o material igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa física ou jurídica, compatível com o objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a ratificação da contratação direta, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. A empresa vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa contratada, implica o reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme previsto nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

10.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aviso correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento dessa Fundação, para o exercício de 2024, a saber:

Ficha: 13

Elemento de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço contratado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do serviço prestado.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundação Faceli <https://fundacaofaceli.edu.br/dispensas-de-licitacao/>.

14.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso da alínea anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos os seus anexos, independente de transcrição.

Linhares (ES), 03 de junho de 2024.

Assinado por JOAO ADORIS PANDOLFI 394.*** ***.**
FACELI - FUNDACAO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO
SUPERIOR DO MUNICIPIO DE LINHARES
03/06/2024 15:57:46

João Adoris Pandolfi

Presidente da Fundação Faculdades Integradas
de Ensino Superior do Município de Linhares

Assinado digitalmente. Acesse: <https://faceli.edu.br/> Chave: c10070c8-5c54-40da-b281-f1ac652ae776
EDITAL Nº 000006/2024



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção de propostas mais vantajosas para esta Administração, visando a aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, considerando a demanda formalizada no ECM Despacho Fundação n° 000004/2024, constante à fl. 01 dos autos administrativos Processo n° 000011/2024.

2. DO OBJETO:

O presente procedimento tem como objetivo a aquisição de Materiais de Expediente, sendo eles pincéis para quadro branco recarregável, para atender à demanda formalizada pelo setor supramencionado, a fim de possibilitar a manutenção das atividades acadêmicas da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do município de Linhares - FACELI. O presente Termo de Referência possui em seu corpo especificações pormenorizadas necessárias à fiel identificação dos objetos a serem adquiridos.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de Materiais de Expediente, especificamente Pincéis para quadro branco recarregável para manutenção das atividades acadêmicas da Faculdade FACELI, pois o seu uso é indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades acadêmicas da faculdade durante o ano letivo, haja vista que são materiais amplamente utilizados em salas de aula. Trata-se de materiais muito relevantes para o apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e na Faculdade - FACELI.

A aquisição de material de expediente de uso acadêmico é necessária para atender às demandas do setor pedagógico da FACELI durante o ano letivo de 2024, visando garantir o suprimento adequado nas salas de aula e no almoxarifado.

Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a FACELI, vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

À fl. 0004 dos autos, o Setor de Patrimônio e Almoxarifado assim especificou o objeto do serviço a que se pretende contratar:

LOTE 001	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Item 204	UN	204	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL: Alta durabilidade, fácil de apagar, tinta de secagem rápida que não danifica nem mancha o quadro branco,



			recarregável, ponta de acrílico de aproximadamente 4,0mm, espessura da escrita entre 1,0mm e 3,0mm . Referência: Pilot WBM-7 ou similar.
Item 204	UN	204	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA: Alta durabilidade, fácil de apagar, tinta de secagem rápida que não danifica nem mancha o quadro branco, recarregável, ponta de acrílico de aproximadamente 4,0mm, espessura da escrita entre 1,0mm e 3,0mm . Referência: Pilot WBM-7 ou similar.
Item 204	UN	156	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA: Alta durabilidade, fácil de apagar, tinta de secagem rápida que não danifica nem mancha o quadro branco, recarregável, ponta de acrílico de aproximadamente 4,0mm, espessura da escrita entre 1,0mm e 3,0mm . Referência: Pilot WBM-7 ou similar.

Pincéis para Quadro Branco Recarregáveis

Fornecimento e entrega de Fornecimento e entrega de 204 (duzentos e quatro) pincéis para quadro branco recarregável, cor azul, 204 (duzentos e quatro) pincéis para quadro branco recarregável, cor preta, 156 (Cento e Cinquenta e Seis) pincéis para quadro branco recarregável, cor vermelha. Os materiais deste serviço serão considerados com qualidade se atenderem os seguintes critérios:

- O pincel deve escrever de forma clara e legível no quadro branco.
- As cores do marcador devem ser vivas e expressivas, sem desbotamento.
- O pincel não deve apresentar vazamentos de tinta ou borrões durante o uso.
- A ponta do pincel deve ser resistente e não se desgastar rapidamente.
- O marcador não deve deixar manchas no quadro branco após apagado.
- O corpo do pincel deve ser ergonômico, proporcionando conforto durante o uso prolongado.
- A tampa do pincel deve fechar de forma segura, evitando o ressecamento da ponta.
- O pincel deve ser fácil de apagar, sem deixar resíduos ou marcas no quadro branco.
- A durabilidade do marcador deve ser compatível com o uso frequente em ambiente escolar ou corporativo.
- O material do pincel deve ser ecologicamente sustentável, preferencialmente reciclável ou biodegradável

E serão utilizados para manutenção das atividades acadêmicas da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do município de Linhares – FACELI, visando operacionalização e não interrupção das atividades acadêmicas da Faculdade durante o ano letivo de 2024.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

Deve ser feita pelo setor compras e licitações, por meio de pesquisa de mercado e ao PNCP e apresentada a memória de cálculo por meio de tabela.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



No momento da elaboração deste Termo de Referência não há implementação de um Plano de Contratações anual na instituição, bem como é facultada a elaboração de ETP, nos termos do Decreto Municipal nº 1606 de 27 de dezembro de 2023, onde se lê:

Art. 44 A elaboração do ETP poderá ser:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Portanto, o presente procedimento justifica-se pela necessidade de aquisição materiais de expediente - pincéis para quadro branco recarregáveis para a manutenção das atividades pedagógicas da Fundação Faceli.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Conforme especificações descritas no **ECM Despacho Fundação nº 000101/2024**, constante à fl. 3 e 4 dos autos administrativos Processo nº 000011/2024.

A aquisição visa suprir as demandas do setor pedagógico, para utilização nas salas de aula e para abastecimento do almoxarifado durante o ano de 2024.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme ECM nº 0002/2024 - FUNDAÇÃO/FACELI/2024/REQUERIMENTO/COMPRA DE PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO, considerando a relevância da demanda, a realização do processo de aquisição será por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

A Direção Administrativa e Financeira sugere a contratação de materiais de expediente – Pincéis para quadro branco recarregável, para atender a demanda do setor pedagógico da FACELI para o ano letivo de 2024.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

* Fornecer acesso eficiente e sustentável aos recursos de escrita nas salas de aula e espaços de trabalho por meio da utilização de pincéis para quadro branco recarregáveis;
Oferecer recursos indispensáveis para não interrupção das atividades pedagógicas, durante todo o ano letivo de 2024;

A solução deve incluir mecanismos de gestão para controlar as recargas dos pinceis registrar o histórico de uso e garantir a disponibilidade adequada desses materiais em todos os setores da Fundação Faceli.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: Até 07 dias da emissão da nota de empenho.

Para tratativas referentes a entrega dos serviços pode ocorrer uma reunião inicial entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, afim de esclarecimento, instruções e encaminhamentos cabíveis.

11. DA ENTREGA E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO OBJETO:

- Os objetos deverão ser entregues no endereço abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares Fundação Faceli	Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte (BNH), Linhares (ES), em dias úteis no horário de 08h às 17h.

- Os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- O servidor responsável pelo recebimento dos itens poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, sem qualquer custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço contratado, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do serviço prestado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação com Fundamento legal no Inciso IX, do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

14.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no instrumento de aviso adequado à modalidade de licitação escolhida.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento dessa Fundação, para exercício de 2024, a saber:

a) Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo Subelemento:

16000 - Material de Expediente

Linhares (ES), 29 de fevereiro de 2024.

Assinado por PAULO HENRIQUE MIRANDA
SANTANA 086.***.***-**

Fundação Faculdades Integradas de Ensino
Superior do Município de Linhares

Paulo Henrique Miranda Santana

Diretor Administrativo e Financeiro
da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

Aprovo, em 29 de fevereiro de 2024.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL: Alta durabilidade, fácil de apagar, tinta de secagem rápida que não danifica nem mancha o quadro branco, recarregável, ponta de acrílico de aproximadamente 4,0mm, espessura da escrita entre 1,0mm e 3,0mm. Referência: Pilot WBM-7 ou similar		204		
02	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA: Alta durabilidade, fácil de apagar, tinta de secagem rápida que não danifica nem mancha o quadro branco, recarregável, ponta de acrílico de aproximadamente 4,0mm, espessura da escrita entre 1,0mm e 3,0mm. Referência: Pilot WBM-7 ou similar		204		
03	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA: Alta durabilidade, fácil de apagar, tinta de secagem rápida que não danifica nem mancha o quadro branco, recarregável, ponta de acrílico de aproximadamente 4,0mm, espessura da escrita entre 1,0mm e 3,0mm. Referência: Pilot WBM-7 ou similar.		156		
			Total:		

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço (direito de uso de sistema de gestão) objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Identidade: _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Nome, identificação e assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento de dispensa de licitação.

Linhares (ES), ____ de _____ de 2024.

Nome, identificação e assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL Edital de Dispensa de Licitação nº _____

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA PROPONENTE), doravante denominado (PROponente), para fins do disposto no item 4.1.5 do Edital de Dispensa acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo proponente), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital acima mencionado quanto a participar ou não da referida dispensa;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital acima mencionado antes da ratificação da contratação do objeto da referida dispensa;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Concurso Público, Diretor Administrativo-Financeiro, Presidência ou Departamento de Licitações e Contratos da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Linhares (ES), ____ de _____ de 2024.

(Representante legal do Licitante no âmbito da Dispensa de Licitação, com identificação completa)

Observação importante:

Este Documento deverá OBRIGATORIAMENTE identificar o número do Edital de Dispensa, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO V
MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____
(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo de dispensa de licitação, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares (ES), ____ de _____ de 2024.

Nome, identificação e assinatura do Declarante

ANEXO VI
MODELO

**INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI Nº 9.854/99, REGULAMENTADA
PELO DECRETO Nº 4.358/02**

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares (ES), ____ de _____ de 2024.

Nome, identificação e assinatura do Representante Legal